



Guia

Pensão por morte

Saiba tudo que é necessário
para solicitar este benefício



Introdução

Não há palavras que expressem a dor da perda de alguém querido. Ao mesmo tempo em que vivenciamos o luto, precisamos tomar algumas providências práticas e importantes. Dentre essas providências, está a de solicitar o benefício de pensão por morte, se o seu familiar era um participante ativo ou aposentado da Valia.

Confira neste guia as informações que você precisa para:

- Comunicar o falecimento do participante Valia;
- Informar o parentesco e as informações de contato do familiar que irá solicitar o benefício;
- Agilizar a solicitação do benefício de pensão por morte.



1º passo:

Confirme o parentesco

Confirme que você ou familiar é beneficiário de pensão por morte

Que beneficiários a Valia considera para a pensão por morte?

- Cônjuge ou companheiro(a);
- Filhos, ou a eles equiparados legalmente¹, menores de 21 anos;
- Filhos, ou a eles equiparados legalmente², menores de 24 anos que estejam cursando estabelecimento de ensino superior oficialmente reconhecido;
- Filhos solteiros e inválidos, de qualquer idade;
- Ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) com pensão alimentícia ativa até a morte do participante.

1. Se plano de Benefício Definido (BD)

Entende-se por “equiparado a filho legalmente” o ENTEADO e o MENOR TUTELADO. Isso é comprovado mediante declaração do participante. Também deve-se comprovar a sua dependência econômica (art. 16, § 2, da Lei de Benefícios da Previdência Social – Lei nº 8213/1991).

2. Se planos de contribuição variável

Entende-se por “equiparado a filho legalmente” o ENTEADO, o MENOR SOB GUARDA e o MENOR TUTELADO, mediante declaração do participante. Também deve-se comprovar a sua dependência econômica (art. 16, § 2, da Lei de Benefícios da Previdência Social – Lei nº 8213/1991).



2º passo:

Providencie os documentos

Confira abaixo a lista dos documentos originais que você precisará para solicitar o benefício.

- **Certidão de óbito**
- **Identidade* do participante e dos beneficiários**

Identidade é qualquer documento que:

- tenha fé pública;
- com foto;
- esteja dentro do prazo de validade.

Pode ser: CNH, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte.

- **CPF**, apenas se esse número não estiver na carteira de identidade.

- **Certidão de casamento**

Em caso de União Estável, apresentar a **Carta de Concessão do INSS**.

- **Certidão de Nascimento dos filhos declarados no requerimento**

Caso o documento de identidade apresentado seja a Carteira de Identidade (RG) ou a Carteira de Motorista (CNH), não é necessário apresentar a Certidão de Nascimento.

- **Carta de Concessão do INSS** (para participantes do Plano BD)

Caso ainda não tenha recebido a Carta de Concessão do INSS, pode ser apresentado o Protocolo de requerimento da pensão no INSS para a solicitação do benefício na Valia. Porém, a concessão da pensão somente será realizada após apresentação da Carta de Concessão.

Veja ao final deste guia o item “Requerimento de Pensão no INSS”.

Para beneficiários (filhos e/ou equiparados) com idade entre 21 e 24 anos

- **Declaração escolar de ensino superior**

A Declaração Escolar deve possuir:

- Código de validação (QR Code);
- Assinatura, cargo e/ou departamento do responsável, identificando o funcionário da Instituição de Ensino que o assinou;
- Nome do curso, semestre e ano letivo ao qual se refere o documento.

Para Procurador

- **Procuração pública**

A procuração deve ser pública, lavrada em cartório, **citando a Valia** e dando poderes específicos para o requerimento de Pensão por Morte. A data de emissão deve ser igual ou inferior a 01 ano da data de solicitação de pensão por morte à Valia.

Para Tutor

- **Termo de Tutela, Certidão Provisória de Tutela ou Termo de Compromisso**

A Certidão ou o Termo provisório de Tutela que não especificar prazo determinado pelo Juiz, terá validade de dois (02) anos desde a data de sua emissão. Se a Tutela Provisória for convertida em Tutela Definitiva após o prazo de 2 (dois) anos, a Certidão ou o Termo de Tutela Provisório deverá ser revalidado ou poderá ser apresentada a “Certidão de Objeto e Pé” do processo de tutela.

- **Termo de Curatela ou Certidão de Curatela Provisória**

Se a Certidão ou Termo de Curatela Provisória não especificar o prazo determinado pelo juiz, ela terá validade de 02 (dois) anos contados da data de sua emissão. Caso a Curatela Provisória não tenha sido convertida em Definitiva após o prazo de 2 (dois) anos, a Certidão ou o Termo de Curatela Provisório deverá ser revalidado. Como alternativa, pode-se apresentar a “Certidão de Objeto e Pé” do processo de curatela.

Se houver dependentes inválidos

- **Resultado da perícia, conclusão de perícia médica homologada (CPM) ou Histórico Médico (HISMED)** com data de início da incapacidade (DII).

Observações importantes sobre os documentos

1. Apresentação dos documentos originais e cópias

Os documentos serão analisados durante a concessão do benefício. Caso seja necessário, a Valia poderá solicitar documentação complementar.

- **Atendimento Presencial** – Apresente os documentos originais.
- **Atendimento pelo Disque Valia/Fale Conosco** – Apresente documento digitalizado/cópia colorida.

2. Procuração, Curatela e Tutela – datas dentro do prazo

A Procuração Pública, a Curatela Provisória (para maior inválido) e a Tutela Provisória (para menor), deverão estar dentro do prazo no ato do requerimento ou qualquer outra solicitação.

A Procuração deverá conferir poderes específicos para atuação perante a Valia ou Previdência Complementar.

3. Carteira de Motorista (CNH) como documento de identidade

Motoristas podem utilizar o documento (CNH) como identidade, desde que esteja dentro do prazo de validade.

4. Beneficiário incapacitado de assinar o requerimento de pensão por morte

O requerimento do beneficiário incapaz será assinado por seu representante legal: procurador, tutor ou curador. O representante deve apresentar o respectivo instrumento legal, além do original e cópia dos seus documentos pessoais.

3º passo:

Forneça os dados bancários

Confira como devem ser os dados bancários para o recebimento da pensão nos bancos conveniados com a Valia

Os bancos conveniados com a Valia são: **Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander.** *

***Se você não tem conta em um dos bancos conveniados com a Valia, abra uma conta salário em um deles, para receber o pagamento do benefício.**

Para abrir a conta-salário em algum dos bancos conveniados com a Valia, o beneficiário deverá informar ao banco o CNPJ da Valia (42.271.429/0001-63). Assim, o banco poderá localizar o convênio e abrir a conta-salário vinculada ao pagamento que receberá da Fundação Valia.

- **O beneficiário deve ser o titular da conta**

Caso seja conta conjunta, o beneficiário deve informar o nome e o CPF do segundo titular.

- **Os dados bancários do beneficiário NÃO PODEM ser os mesmos nos quais o participante falecido recebia seus proventos**

A exceção é se o beneficiário apresentar a declaração do banco informando que, com o falecimento do primeiro titular, o segundo titular / beneficiário passou a assumir a titularidade principal da conta. Nesse caso, essa declaração do banco deverá ser anexada ao requerimento.

- **O beneficiário deve apresentar comprovante bancário apenas para a conferência dos dados bancários que informou**

Você não precisará anexar ao requerimento cópias de cartão de crédito, cheques ou extratos bancários.



Informações complementares

Requerimento de pensão no INSS

Pelo site do INSS

As instruções para o requerimento de pensão por morte no INSS constam no site da Previdência, pelo link <http://www.inss.gov.br>.

Pelo telefone

As informações poderão também ser obtidas pelo **telefone 135** (horário de funcionamento: de segunda a sábado, das 7h às 22h). As ligações são gratuitas de telefone fixo e público. Ligações de celular serão cobradas com tarifa local

Diretamente em agências do INSS

*Documento de apresentação obrigatória apenas para o Plano de Benefício Definido.



Dúvidas?

Caso tenha dúvidas em algum dos passos acima, entre em contato com os **canais de atendimento da Valia. Tenha em mãos o número do CPF do participante.**

Disque Valia

- Ligações de número fixo: **0800 7020 162**
- Ligações de celular ou do exterior: **0XX 21 3184 9999**
(horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 19h).

Site da Valia

www.valia.com.br

- Acesse o formulário Fale Conosco e selecione os campos necessários.

Agências e Postos de Atendimento Valia

Os endereços podem ser verificados no site

Regulamento do Plano Valia

Você pode consultar o regulamento do plano no site da Valia

